

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.082

De 08 de julho de 2020.

**DENOMINA DE PRAÇA MARIA DA
PENHA BARBOSA DE LIMA, A
ATUAL PRAÇA SITUADA NA RUA
RAUL SEIXAS, NO BAIRRO
RENASCER III, NESTE MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):


Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Maria da Penha Barbosa de Lima, a Praça situada na Rua Raul Seixas, Bairro Renascer III, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 08 de julho de 2020; 197º da Independência, 128º da República e 63º da Emancipação Política Cabedelense.


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito